



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.49/70

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DO JUIZ PREPARADOR ELEITORAL DO DISTRITO DE FRANCISCO ALVES, POR SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE MARÇO A JULHO DE 1969

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial - de Cr\$.600,00(seiscentos cruzeiros) destinado ao pagamento dos serviços prestados pelo Snr.JOÃO BATISTA TOMAZINI, como servidor no cargo de Juiz Preparador Eleitoral do Distrito de Francisco Alves desta comarca, nos meses de Março, Abril, Maio, Junho e Julho de 1969, à razão de Cr\$.150,00(cento e cinquenta cruzeiros) mensais.

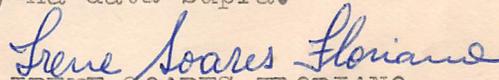
Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento, no decorrer - do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 15 de Junho de 1970.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume da municipalidade, na data supra.


IRENE SOARES FLORIANO

Func. resp.p/serv. de exp.da secretaria